



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO
E REDAÇÃO FINAL

I - RELATÓRIO

Vieram as presentes Indicações, listadas abaixo, para análise e parecer dessa comissão, tendo decidido pela apreciação em bloco, visando maior celeridade na tramitação das mesmas:

Indicação nº 44, processo 381 de 29/07/2020, de autoria do Vereador Carlos Erlei Santana.

É objeto da presente Indicação 44/2020, capeamento asfáltico em diversas ruas que especifica. É relatório.

Indicação nº 43, processo 380 de 29/07/2020, de autoria do Vereador Carlos Erlei Santana.

É objeto da presente Indicação 43/2020, capeamento asfáltico em diversas ruas que especifica.

Indicação nº 42, processo 379 de 29/07/2020, de autoria do Vereador Carlos Erlei Santana.

É objeto da presente Indicação 42/2020, capeamento asfáltico em diversas ruas que especifica.

Indicação nº 41, processo 378 de 29/07/2020, de autoria do Vereador Carlos Erlei Santana.

É objeto da presente Indicação 41/2020, inclusão da profissão de Musicoterapeuta no quadro de profissões da Prefeitura.

Indicação nº 40, processo 377 de 29/07/2020, de autoria do Vereador Carlos Erlei Santana.





É objeto da presente Indicação 40/2020, que seja realizado calcetamento da Rua Carla Souza Lemos, com a utilização de paveses.

Trata-se da Indicação nº 39, processo 364 de 28/07/2020, de autoria do Vereador Jorge Marvila.

É objeto da presente Indicação 39/2020, que seja construído um trevo (rotatória) na entrada do bairro Sol Nascente.

Trata-se da Indicação nº 38, processo 358 de 24/07/2020, de autoria do Vereador Bruno Machado da Costa.

É objeto da presente Indicação 38/2020, que seja construída uma praça ao redor do campo de grama sintética do Bairro Nossa Senhora Aparecida (Aparecidinha).

É o relatório

II - PARECER DO RELATOR

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações alhures, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regim, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regim.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma apresentada clara e com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual, OPINAMOS pelo prosseguimento legislativo.

É o parecer do vereador **Bruno Machado da Costa** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Ademilton Rodovalho Costa**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final por unanimidade **dos seus membros**, opina pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo das Indicações em pauta, devendo ir a Plenário para discussão e votação.


Bruno Machado da Costa

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.


André Luiz Silva Teixeira

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final


Ademilton Rodovalho Costa

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

